

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – ENGEPLUS CONCORRÊNCIA Nº 02/2018-SED

### QUESTIONAMENTO:

*O Edital 02/2018-SED, em seu Anexo I, item 12.1, diz que: “a proposta técnica não deverá exceder 200 (duzentas) folhas no total, utilizando-se somente a frente de cada folha no formato A4, na fonte “arial”, tamanho 12 (texto), 14 (subtítulo) e 16 (título) do “Microsoft Word” ou equivalente. As folhas excedentes ao limite acima estabelecido serão desconsideradas.*

*O mesmo documento, em seu item 12.3 Proposta Técnica, informa sobre o conteúdo da Proposta Técnica. O item 12.3.2 apresenta as exigências quanto à experiência da empresa e a forma de comprovação, por meio da apresentação de atestados ou certidões, já o item 12.3.2.8 trata sobre a equipe técnica, cuja experiência também deverá ser comprovada por meio de atestados. Deverá ser apresentado ainda, conforme pede o item 12.3.2.9, o Apêndice de Formulários (2.6), que inclui os grupos de formulários relacionados no subitem 12.5.4, alínea “a”, cujos exemplos figuram nos anexos VIII e XI. Estes anexos dizem respeito às fichas curriculares da equipe e modelo de experiência da empresa.*

*Entendemos que estes documentos (atestados, certidões e formulários – Anexo VIII e IX) não serão computados no limite de páginas estabelecido no item 12.1 do Anexo I do Edital. Está correto nosso entendimento?*

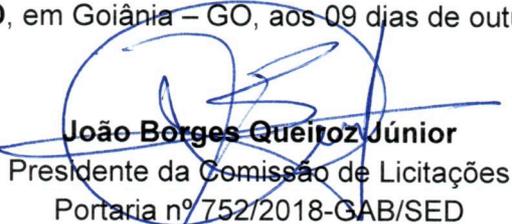
### RESPOSTA:

Sim. Está correto o entendimento.

O limite de 200 folhas da proposta técnica aplica-se apenas aos documentos autorais, produzidos pela própria licitante. Desta forma, os seguintes documentos, somados, não poderão ultrapassar 200 folhas:

- Apresentação da Proposta Técnica (item 11.2 do edital, itens 12.3.2.1, 12.3.2.2 e 12.3.2.3 do Anexo I)
- Conhecimento do Problema (item 11.4 do edital, item 12.3.2.5 do Anexo I)
- Bases Metodológicas (item 11.5 do edital, item 12.3.2.6 do Anexo I)
- Plano Geral de Trabalho (item 11.6 do edital, item 12.3.2.7 do Anexo I)

**Comissão de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação – SED**, em Goiânia – GO, aos 09 dias de outubro de 2018.

  
**João Borges Queiroz Júnior**  
Presidente da Comissão de Licitações  
Portaria nº 752/2018-GAB/SED